



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 245 11

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROC. N° 9635

AUTÓGRAFO N.º 31 - DE 16 DE MAIO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 35/2017, de 12.04.2017, que concede subvenção e contribuição a Entidades que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção e contribuição a entidades do Município de Dracena, da seguinte forma:

Entidades	Subvenção R\$	Contribuição R\$
A.A.B.B. Comunidade de Dracena	10.500,00	
Associação da Pessoa com Deficiência de Dracena Superando Limites	10.500,00	
Associação de Capoeira Filhos de Abaeté		10.500,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena - APAE	15.500,00	
Associação de Proteção ao Adolescente de Dracena - APAD Casa do Adolescente	12.100,00	
Associação de Proteção à Criança de Dracena - APCD Casa da Criança	10.500,00	
Associação de Valorização Humana - AVAHU	10.500,00	
Associação Projeto Esperança	10.500,00	
Associação São Francisco de Assis - ASFA	10.500,00	
Instituição Novo Amanhecer "Guimomar C. A. da Silva	37.550,00	
Total	128.150,00	10.500,00

Art. 2º - Para fazer jus ao repasse das subvenções e contribuições concedidas, as Entidades deverão requerer a liberação dos recursos e estarem devidamente cadastradas junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura de Dracena.

Parágrafo único - A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 16 de maio de 2017.

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =

Cláudio Jose Pasqualetto
= 1º Secretário =

Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 15ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 15.05.2017.